

Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC n° 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC n° 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a Chamada Pública para Educação Precoce com as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos, com deficiência visual, no serviço de Educação Precoce ofertado pela Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica (DOE) do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant (IBC).

1. DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

- 1.1 Esta Chamada Pública é destinada a candidatos com idade entre zero e três anos completos, que participarão da seleção específica para a Educação Precoce, conforme critérios de avaliação e existência de vagas.
- 1.2 A quantidade de vagas para a Educação Precoce dependerá da capacidade de oferta após a organização do setor.
- 1.3 O prazo de inscrições para esta Chamada Pública será de 27/02/2023 a 10/03, em dias úteis, de 8h /às 16h.
- 1.4 Os responsáveis deverão se dirigir à Secretaria Geral do IBC para preenchimento do formulário de cadastro e entrega da documentação exigida.
- 1.5 Para a realização do cadastro, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação: a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato; e c) Comprovante de residência atualizado.
- 1.6. Após a efetivação da inscrição junto à Secretaria Geral e confirmação do número de vagas disponíveis, o candidato será encaminhado à avaliação oftalmológica.
- 1.7. A etapa seguinte é a avaliação da equipe da Educação Precoce, que será realizada em data e horário agendados pela Secretaria Geral.
- 1.7.1. No dia da avaliação da equipe da Educação Precoce, o responsável deverá levar os laudos médicos referentes ao candidato e sua caderneta de vacinação.
- 1.8. O candidato que não for contemplado na chamada pública vigente, poderá realizar novo cadastro na chamada pública seguinte, caso esteja dentro da faixa etária. Av. Pasteur, 350/368, Urca. Rio de Janeiro RJ, 22.290-240 Telefone: (21) 3478-4440 https://www.gov.br/ibc
- 1.9. Caso o candidato ou responsável legal não compareça a alguma das etapas do cadastro, listadas nos itens 1.6. e 1.7., ou deixe de entregar a documentação necessária nos prazos informados, o cadastro será cancelado.

CAPÍTULO II MATRÍCULA

- 2.1. Após completar todas as etapas anteriores, a Secretaria Geral agendará, com o responsável, o dia e horário para efetivação da matrícula.
- 2.2. Os documentos necessários para a matrícula são: I original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato; II original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável; III duas fotografias 3x4; IV original e cópia do comprovante

de residência atualizado; V - original e cópia da caderneta de vacinação - páginas referentes às vacinas do Programa Nacional de Imunizações, aos dados de identificação e aos dados sobre gravidez, parto, puerpério e recém nascido ou comprovante de vacina; VI - original e cópia da certidão de nascimento do candidato; VII - resultado de exame de Tipo sanguíneo e fator RH; VIII - declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento; IX - laudos médicos do candidato; X - atestado médico liberando para atividades educacionais de estimulação global e visual; e XI - quadro de horários da creche/escola, caso o aluno esteja matriculado em outra instituição.

- 2.3. A matrícula não será efetivada caso haja conflito de horários entre outra instituição e o IBC.
- 2.4 Caso a matrícula seja efetivada e posteriormente seja identificado conflito de horários entre outra instituição e o IBC, o responsável será chamado para regularizar a situação de matrícula, no prazo de 15 dias, podendo ter a matrícula cancelada caso não seja solucionado o conflito findo este prazo.
- 2.5. Caso o candidato ou responsável legal deixe de entregar qualquer item da documentação necessária listada no prazo previsto no cronograma, a matrícula não será realizada e o candidato deverá realizar novo cadastro na chamada pública seguinte.

CAPÍTULO III

CRONOGRAMA

30/01 a 17/02: Divulgação da abertura da Chamada Pública

27/02 a 10/03: Período de inscrições

13/03 a 17/03: Avaliação Oftalmológica

27/03 a 31/03: Avaliação da Equipe da Educação Precoce

10/04 a 14/04: Período de Matrícula

24/04: Início dos atendimentos com os alunos

12/05: Data limite para entrega de documentação, caso haja pendência

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Sempre que se fizer necessário, o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este documento.
- 3.2. Os casos omissos serão levados para resolução da Direção-Geral do IBC, após consulta ao DED.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/02/2023 14:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 8691

Código de Autenticação: 5abe02f71e

